LEI MUNICIPAL Nº 323 / 94

“ Autoriza repasse à Comissão Organizadora da Festa do Peão ”

GERMANO LUIZ ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa (MT), faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a Comissão Organizadora da 4ª Festa do Peão de Boiadeiro e 3ª Exposição Agroindustrial de Água Boa a quantia de Cr$ 23.000.000,00 (Vinte e Três Milhões de Cruzeiros Reais).

Art. 2º - Transferida a importância supra ficará a Comissão referida obrigada a prestas contas até o dia 15 de julho de 1994, na Tesouraria da Prefeitura Municipal e, havendo saldo deverá restituí-lo aos Cofres Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa -MT, aos 22 de junho de 1994.

Germano Luiz Zandoná
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wilson Antonio P. Stein
Chefe de Gabinete